



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64611/26

EXERCÍCIO: 2026
SUBCATEGORIA: Termo Aditivo de Contrato
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
DATA DE ENTRADA: 22/05/2026
ASSUNTO: Aditivo - Nº 1 - Aditivo de Vigência - Contrato Nº 00000022/2025 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
INTERESSADOS: Kecia Cristina Correia de Sousa
Lindberg Lira de Souza



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250403PE00001-001.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

INDICE 001/2026

ÓRGÃO:

Câmara Municipal de Cajazeiras

Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB

CEP: 58000-000- Tel.: (83) 35314432.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00022/2025 - 03.04.25 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - **1º Aditivo**

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR O ADITAMENTO

PROTOCOLO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

TERMO DE ADITAMENTO

PUBLICAÇÕES

ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cajazeiras - PB, 01 de abril de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras,

Solicitamos a devida autorização para que o Setor de Contratação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
 CT Nº 00022/2025 - 03.04.25 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de compra realizado para suprir demanda específica - Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB -, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato: Alteração:
 00022/2025 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

 JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00022/2025 - 03.04.25 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
00022/2025 Prorrogação de prazo.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos

Cajazeiras - PB, 01 de abril de 2026.

JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO.
 Chefia de Gabinete da Presidência.
Assunto: Processo de aditamento contratual.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
 CT Nº 00022/2025 - 03.04.25 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
 00022/2025 Prorrogação de prazo.

Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Cajazeiras - PB, 02 de abril de 2026.

LINDBERG LIRA DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250403PE00001-001.26

Alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00022/2025 - 03.04.25 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como nos elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e a devida autorização para a realização dos procedimentos necessários a alteração do referido contrato; e considerando ainda as disposições contidas no respectivo instrumento contratual, foi protocolado o processo em tela:

ADITAMENTO nº PE00001/2025-001.26 - 02/04/2026.

Procedimento: Os autos do processo ora protocolado serão remetidos a respectiva Unidade Demandante para a sua devida instrução, inclusive com a necessária justificativa técnica e a correspondente minuta do termo de aditamento, que posteriormente deverá ser submetida a apreciação da Assessoria Jurídica. Recomenda-se, ainda, a divulgação e manutenção do respectivo instrumento de aditamento contratual à disposição do público em site eletrônico oficial, nos termos dos Art. 91 e 94, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; observadas as disposições do referido diploma legal.

Cajazeiras - PB, 02 de abril de 2026.

FRANCISCA QUEIROGA DA SILVA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº PE00001/2025-001.26

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250403PE00001-001.26

Cajazeiras - PB, 02 de abril de 2026.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00022/2025 - 03.04.25 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato:	Alteração:
00022/2025	Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:

CT Nº 00022/2025 - 12 (doze) meses, passando para 03/04/2027.

2.2 - Da renovação do quantitativo:

Possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente contratado para o novo ciclo.

2.3 - Da vantagem econômica da prorrogação do contrato:

A prorrogação da vigência do respectivo contrato apresenta-se vantajosa para a Administração, em detrimento a realização de novo certame para contratação do correspondente fornecimento, como restou devidamente comprovado, mediante a verificação da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado.

2.4 - Do impacto financeiro no exercício subsequente:

Como representa contratação de fornecimento contínuo de bens para a manutenção das atividades administrativas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; o custo resultante da prorrogação da vigência do respectivo instrumento contratual, não ocasionará impacto negativo no exercício financeiro subsequente, no caso haverá até economia como demonstrado, estando, inclusive, regularmente contemplado nas metas e diretrizes definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

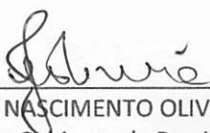
3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento

vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº PE00001/2025-001.26

APROVAÇÃO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
 Chefia de Gabinete da Presidência.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025.
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Contrato: 00022/2025 Alteração:
 Prorrogação de prazo.

DESPACHO

APROVO a correspondente propositura nos termos do expediente em epígrafe. Autorizo a alteração do contrato acima indicado, pela sua pertinência e por estar em consonância com as disposições contidas na norma vigente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 03 de abril de 2026.

LINDBERG LIRA DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº PE00001/2025-001.26

RATIFICAÇÃO

Expediente: PARECER JURÍDICO.
Assessoria Jurídica.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

Anexo: Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: 00022/2025 Alteração: Prorrogação de prazo.

DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, ao Setor de Contratação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 03 de abril de 2026.

LINDBERG LIRA DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 30.733.130/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:03 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **A3ED.34EA.C4AF.883F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9BEB.33CB.4979.85E0**

Emitida no dia 01/04/2026 às 11:36:33

Nome Empresarial:

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Endereço:

JOSE DONATO BRAGA

Número:

851

Complemento:

TERREO

Bairro:

**MARIA NAZARE LOPES
FERREIRA**

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.322.218-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

30.733.130/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria de Finanças

SECREM



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

3227/2026

DATA DA EMISSÃO

01/04/2026

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAABBBCI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

30.733.130/0001-02

Nome/Razo Social

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Logradouro

AVENIDA JOSE DONATO BRAGA

Número

851

Complemento

Bairro / Cidade

MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA- CAJAZEIRAS-pb

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito de a Secretaria da Receita Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cajazeiras.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.733.130/0001-02

Certidão nº: 35844960/2026

Expedição: 01/04/2026, às 11:35:18

Validade: 28/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.733.130/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.733.130/0001-02
Razão Social: J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: AVE JOSE DONATO BRAGA 851 TERREO. / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031305345049565975

Informação obtida em 01/04/2026 11:35:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2025-SDC - 03.04.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Lindberg Lira de Souza, Brasileiro, Vereador, residente e domiciliado na Rua Celso Matos Rolim, 28 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 020.135.624-46, Carteira de Identidade nº 1687591 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e J. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda - Av Jose Donato Braga, 851 - Maria Nazare Lopes - Terreo. - Cajazeiras - PB - CNPJ nº 30.733.130/0001-02, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025, nos termos do Processo de Aditamento nº PE00001/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 03/04/2027. Nesse contexto, o quantitativo inicialmente contratado será renovado para esse período, necessário ao atendimento da demanda contínua; e que passa a ser o total do novo ciclo de 04/04/2026 a 03/04/2027. Portanto, o valor considerado para o referido período será equivalente a R\$ 105.550,00.

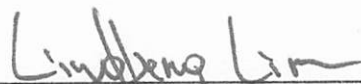
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 03 de abril de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LINDBERG LIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
020.135.624-46

PELO CONTRATADO



J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Lindberg Lira de Souza, Brasileiro, Vereador, residente e domiciliado na Rua Celso Matos Rolim, 28 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 020.135.624-46, Carteira de Identidade nº 1687591 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e J. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda - Av Jose Donato Braga, 851 - Maria Nazare Lopes - Terreo. - Cajazeiras - PB - CNPJ nº 30.733.130/0001-02, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025, nos termos do Processo de Aditamento nº PE00001/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 03/04/2027. Nesse contexto, o quantitativo inicialmente contratado será renovado para esse período, necessário ao atendimento da demanda contínua; e que passa a ser o total do novo ciclo de 04/04/2026 a 03/04/2027. Portanto, o valor considerado para o referido período será equivalente a R\$ 105.550,00.

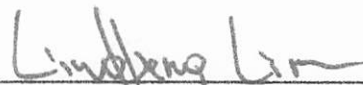
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 03 de abril de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LINDBERG LIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
020.135.624-46

PELO CONTRATADO

J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE –CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO**

**2º AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**

A Ame Saúde - Cons. Inter. de Saúde dos Mun. do Alto Sertão manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AME SAÚDE.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, ou acessando: <https://amesaude.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: amesaudecz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35314814.

Cajazeiras - PB, 07 de Abril de 2026
Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO ELETRONICO; SENDO O EQUIPAMENTO INSTALADO EM FORMA DE COMODATO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00007/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00025/2025 - Gda Comercio e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 03.04.26

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00001/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00022/2025 - J. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 03.04.26

RECIBO DE PROTOCOLO

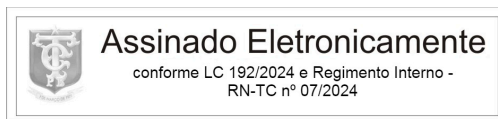
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2026 às 10:28:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 64611/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kecia Cristina Correia de Sousa.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 03/04/2026
Data de Publicação do Aditivo: 07/04/2026
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência
Valor Adicionado: R\$ 0,00
Justificativa: Continuidade do fornecimento

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 11

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Não	
Comprovações de regularidade da contratada	Não	
Justificativa técnica	Sim	62c3d53a45f1804c5fa7ad85ce8de83f
Parecer jurídico	Não	
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Não	

João Pessoa, 22 de Maio de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB